



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

VERSÃO DE ANÁLISE



DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre reajuste de preços para a cessão de máquinas, equipamentos e veículos, bem como, dos operadores da Prefeitura Municipal para uso de particulares e outros órgãos e dá providências.

Marco Aurélio Oliveira Pinheiro, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 4º do Decreto 1526 de 02 de janeiro de 2001, e,

CONSIDERANDO o déficit entre os preços cobrados para a cessão de máquinas e operadores e os valores atuais de mercado dos combustíveis, manutenção e reposição das peças,

CONSIDERANDO o interesse público que é o princípio básico que norteia a atual administração,

CONSIDERANDO ainda, que a população beneficiada com tais cessões, pertence à categoria de pequenos produtores rurais e de pessoas de menor poder aquisitivo,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Para a cessão de máquinas, equipamentos, veículos e operadores da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, fica instituída a seguinte Tabela de Preços disposta neste decreto, as quais passam a partir de agora determinadas em UFM; a saber:

EQUIPAMENTO (Hora de Serviço)	UFM
Motoniveladora (patrol)	2.7
Escavadeira sobre pneus	2
Pá carregadeira sobre pneus	2.5
Caminhão Basculante (toco)	1.5
Caminhão Basculante (trucado)	2.5
Ônibus e Micro Ônibus	0.033

TRANSPORTE PASSAGEIROS	UFM
Ônibus e Micro Ônibus (Km Percorrido)	0.033

TRANSPORTE (Valor por Viagem)	UFM
Transporte d' Água	2
Esterco São Luiz/Ourinhos	3



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
VERSÃO DE ANÁLISE



TRANSPORTE DE TERRA (Valor por Viagem)	CAMINHÃO	
	Toco	Trucado
CIDADE E BAIRRO ÁGUA SUJA (Urbano)	1,48	2.07
RURAL - Distância até 10 km		
OBS: Distâncias acima de 10 Km o valor será calculado por hora de uso dos equipamentos, com valor mínimo estabelecido em 1 hora.		

ARTIGO 2º - Fica revogado em todos os seus artigos o Decreto Municipal nº 001 de 02 de Janeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Turvo, 04 de janeiro de 2018.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.


BRUNA RODRIGUES VIEIRA – *Chefe de Gabinete*